



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09 / 01 / 04
Através de Mural
fabardo
MARCIA
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2004, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002-2005, na função 03-Agricultura :

03 – AGRICULTURA

META	OBJETIVO	RECURSOS
03.13 – Implantação de Programa de prevenção e combate ao Mosquito Borrachudo.	Implantar programa de prevenção, controle e combate ao Mosquito Borrachudo no Município, juntamente com entidades municipais, como EMATER, Sindicato e outras.	Próprios

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a seguinte Meta no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1.544/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no órgão 05- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão: 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA		Exercício 2004
Unidade Orçamentária		
META	OBJETIVO	RECURSOS PRÓPRIOS
03.13 – Implantação de Programa de prevenção e combate ao Mosquito Borrachudo.	Implantar programa de prevenção, controle e combate ao Mosquito Borrachudo no Município, juntamente com entidades municipais, como EMATER, Sindicato e outras.	R\$ 45.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.573/2003 –, com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte valor:

0501.....SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.....Gestão Ambiental
542.....Controle Ambiental
0063.....Proteção ao Meio Ambiente
2093.....Aquisição de BTI para combate ao Borrachudo
3.3.90.30.00.00 (536).....Material de Consumo.....R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/01/04
Através de Mural
Gabardo
Mun. Sec. Mun. de Administração

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, o superavit financeiro do exercício de 2003 proveniente de recursos livres até o montante de R\$ 45.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mun. de Administração